Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador signatário **Lindomar Rodrigo Brandão,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 39/2024, à Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 39/2024:

Ordem de Prioridade:	**13º**
Beneficiário:	Sec. Mun. De Assistência Social Instituto Ação Voluntária – IAV CNPJ 42.114.425.0001/71
Justificativa:	Diante do impedimento técnico descrito no Ofício nº 113/2025/GP, o qual cita o motivo para tal "O Projeto Ação Voluntária busca atuar em diversas áreas, como habitação, educação, meio ambiente, saúde, desporto, tecnologia, assistência social, cultura, segurança pública, geração de renda, combate à pobreza e valorização dos direitos humanos, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade. No entanto, existe um impedimento técnico para a execução do custeio dessas ações através da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os projetos do Instituto não se tratam de objetos de vinculação à saúde pública" o Vereador proponente da emenda esclarece que os valores deverão ser destinados para o Instituto Ação Voluntária, na pasta da Saúde, tendo em vista que o Instituto desenvolve ações diversas nessa área como: habilitação ou reabilitação de pessoas com deficiências permanentes, temporárias ou decorrentes de outras patologias. Com relação aos (Valores iniciais da emenda), (Valores Propostos) e (Tabela Crédito Orçamentário Reduzido) informamos que mantém-se os mesmos da emenda original, para que não tenha contradições entre o orçamento proposto e o orçamento em vigência.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 50.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	**Suplementado:**	**x**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPA L DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
Ação:	2.388	Manutenção das Atividades da Saúde
Natureza da Despesa: **Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)**	3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7DD2-98AB-24B4-3EBE e informe o código 7DD2-98AB-24B4-3EBE

Emenda (+):	**R$**	50.000,00

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7DD2-98AB-24B4-3EBE e informe o código 7DD2-98AB-24B4-3EBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DD2-98AB-24B4-3EBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 03/04/2025 15:30:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7DD2-98AB-24B4-3EBE